



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo 41/21 – Pregão Eletrônico 23/21. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados por meio de Emenda Parlamentar para estruturação da ESF Dr. Antônio Queda, para entrega no prazo de 15 (quinze) dias. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço por item na seguinte conformidade: os itens nº 02, 10, 23, 27 e 30 à empresa Filipe Moises Garcia - ME, portadora do CNPJ (MF) nº 17.034.870/0001-84, o item nº 03 à empresa M.K.R Comércio de Equipamentos Eireli – EPP, portadora do CNPJ (MF) nº 31.499.939/0001-76, os itens nº 04, 06, 17 e 29 à empresa Elimari Comercial Eireli –ME, portadora de CNPJ (MF) nº 17.440.078/0001-20, os itens nº 05, 26 e 28 à empresa Cirúrgica Parma Ltda - ME, portadora do CNPJ (MF) 10.368.534/0001-29, o item nº 07, a empresa M.H.M do Couto- Comercial EPP, portadora do CNPJ (MF) 97.533.241/0001-38, os itens nº 08, 12, 14 e 24 à empresa M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares – ME, portadora do CNPJ (MF) 32.593.430/0001-50, os itens nº 09, 15, 19 e 20 à empresa HG Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Eireli – EPP, portadora do CNPJ (MF) 34.425.883/0001-01, os itens nº 11 e 13 à empresa G Rocha Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos Eireli – EPP, portadora do CNPJ (MF) 29.245.128/0001-05, o item nº 16 à empresa Cirúrgica Souza Rio Preto Eireli – ME, portadora do CNPJ (MF) 26.756.192/0001-54, os itens nº 18 e 25 à empresa Mundi Equipamentos Médicos Odontológicos e Veterinários Eireli – ME, portadora do CNPJ (MF) 20.371.330/0001-09, o item nº 21 à empresa Loggen Produtos para Saúde Eireli – ME, portadora do CNPJ (MF) 24.980.102/0001-89, o item nº 22 à empresa Ana Maria Pires Belém –EPP, portadora do CNPJ (MF) 04.360.651/0001-43, e fora fracassado o item 01. Jales-SP, 12 de maio de 2021 – Luís Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**

Estado de São Paulo

Extrato de Contrato nº. 40/21 - Contratado: Filipe Moises Garcia - ME - Vigência: 31/12/21 - Valor: R\$ 9.040,87.  
 Extrato de Contrato nº. 41/21 - Contratado: M.K.R Comércio de Equipamentos Eireli – EPP - Assinatura: 04/05/21 - Vigência: 31/12/21 - Valor: R\$ 1.090,00.  
 Extrato de Contrato nº. 42/21 - Contratado: Elimari Comercial Eireli –ME - Assinatura: 04/05/21 - Vigência: 31/12/21 - Valor: R\$ 4.232,00.  
 Extrato de Contrato nº. 43/21 - Contratado: Cirúrgica Parma Ltda - ME - Assinatura: 04/05/21 - Vigência: 31/12/21 - Valor: R\$ 1.330,00.  
 Extrato de Contrato nº. 44/21 - Contratado: M.H.M do Couto- Comercial EPP - Assinatura: 04/05/21 - Vigência: 31/12/21 - Valor: R\$ 3.895,00.  
 Extrato de Contrato nº. 45/21 - Contratado: M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares – ME - Assinatura: 04/05/21 - Vigência: 31/12/21 - Valor: R\$ 7.374,00.  
 Extrato de Contrato nº. 46/21 - Contratado HG Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Eireli – EPP - Assinatura: 04/05/21 - Vigência: 31/12/21 - Valor: R\$ 8.244,83.  
 Extrato de Contrato nº. 47/21 - Contratado G Rocha Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos Eireli – EPP - Assinatura: 04/05/21 - Vigência: 31/12/21 - Valor: R\$ 4.149,95.  
 Extrato de Contrato nº. 48/21 - Contratado Cirúrgica Souza Rio Preto Eireli – ME Assinatura: 04/05/21 - Vigência: 31/12/21 - Valor: R\$ 578,00.  
 Extrato de Contrato nº. 49/21 - Contratado Mundi Equipamentos Médicos Odontológicos e Veterinários Eireli – ME - Assinatura: 04/05/21 - Vigência: 31/12/21 - Valor: R\$ 272,14.  
 Extrato de Contrato nº. 50/21 - Contratado Loggen Produtos para Saúde Eireli – ME - Assinatura: 04/05/21 - Vigência: 31/12/21 - Valor: R\$ 3.335,00.  
 Extrato de Contrato nº. 51/21 - Contratado Ana Maria Pires Belém –EPP - Assinatura: 04/05/21 - Vigência: 31/12/21 - Valor: R\$ 848,00.

**IPREM SANTA SALETE**

**EXTRATO DE CONTRATO – 001/2021**

**Contrato nº** 001/2021  
**Processo** 002/2021  
**Licitatório nº** 001/2021  
**Dispensa nº** 001/2021  
**Objeto** Contratação de empresa para elaboração do Cálculo Atuarial 2021, com envio e orientação de todas as obrigações pertinentes aos órgãos competentes, neste Instituto de Previdência Municipal de Santa Salette. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA SALETTE  
**Contratada** EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME  
**Vigência** 01/04/2021 a 31/08/2021  
**Valor Global** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos, reais)  
**Assinatura** 01 de abril de 2021

Santa Salette/SP, 01 de abril de 2021.

**VAGNER ROGÉRIO NAZZI**  
 Diretor Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**  
 CNPJ 01.615.609/0001-38

**Resolução nº 042/2021**

*"Fica o Poder Legislativo de Santa Salette - SP, autorizado a corrigir a título de perda inflacionária da moeda, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Santa Salette".*

*A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salette, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:*

**Artigo 1º.** Ficam corrigidos a título de perda inflacionária da moeda, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Santa Salette, a partir de 1º de maio de 2021, conforme IPCA-IBGE em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes com a execução do presente Projeto de Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da despesa, para o exercício de 2021, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** Em decorrência desta Resolução, fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 144/2019 de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre a escala de referências e vencimentos, do quadro de servidores do Poder Legislativo de Santa Salette-SP, e demais alterações posteriores que passam a ter redação atualizada e fica fazendo parte integrante desta Resolução.

**Artigo 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Salette-SP, 13 de Maio (06) de 2021.

*Marizete de Pátima Dorigan Costa*  
 Marizete de Pátima Dorigan Costa  
 Presidente

*Nilo Lopes de Santana*  
 Nilo Lopes de Santana  
 Vice-Presidente

*Renato Alves Leandro*  
 Renato Alves Leandro  
 1º Secretário

*Moacir Vasconcelos*  
 Moacir Vasconcelos  
 2º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA**

**DESPACHO DO GABINETE DO PREFEITO**

Processo Dispensa Licitação nº 12/2021

Processo CL/PMP 29/2021

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços constantes da destinação final do lixo deste Município de Pontalinda, em aterro sanitário devidamente licenciado pertencente a contratada, mediante normas estabelecidas pela CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) definidas pela Lei Estadual 997/1976 e 13542/2009, considerando a manifestação do Ministério Público processo nº 1006953-52.2017.8.26.0297, a serem depositados no local da destinação final por esta Municipalidade.

Despacho

Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do Artigo 72, parágrafo unico da Lei nº 14133/2021 e suas alterações a dispensa de licitação para referida contratação.

Pontalinda, 11 de Maio de 2.021.

Sisínio de Oliveira Leão  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA**

Extrato de Contrato

Contratante: PM Pontalinda

Contratada: Proposta Ambiental Engenharia Ambiental CNPJ 06.319.722/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços constantes da destinação final do lixo deste Município de Pontalinda, em aterro sanitário devidamente licenciado pertencente a contratada, mediante normas estabelecidas pela CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) definidas pela Lei Estadual 997/1976 e 13542/2009, considerando a manifestação do Ministério Público processo nº 1006953-52.2017.8.26.0297, a serem depositados no local da destinação final por esta Municipalidade.

Contrato 29/2021

Valor global R\$ 36.960,00

Data: 13/05/2021

Vigência: 13/05/2021 – 31/12/2021

Dispensa de Licitação nº 12/2021

Processo CL/PMP 29/2021

Setor de Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA**

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE 2021

A Prefeitura Municipal de Santa Albertina/SP convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, visando avaliação e o cumprimento dos resultados e metas fiscais relativos ao 1º Quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com as obrigações da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Referida audiência pública será realizada no dia vinte e quatro de maio do corrente ano, a partir das 18:30 horas no prédio da Câmara Municipal.

OBS: Devido a Pandemia do Coronavírus (Covid-19), serão adotadas medidas preventivas e obrigatórias:

- uso de máscaras;
- tossir ou espirrar, cubra o nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
- mantenha uma distância no mínimo cerca de 2 metros;
- o ambiente estará limpo e bem ventilado;
- haverá disponibilidade a higienização com álcool em gel 70%.

Santa Albertina - SP, 14 de maio de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

**IPREM SANTA SALETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Contrato nº** 001/2021  
**Processo** 002/2021  
**Licitatório nº** 001/2021  
**Dispensa nº** 001/2021  
**Objeto** Contratação de empresa para elaboração do Cálculo Atuarial 2021, com envio e orientação de todas as obrigações pertinentes aos órgãos competentes, neste Instituto de Previdência Municipal de Santa Salette.

**VAGNER ROGÉRIO NAZZI**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santa Salette, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA**:

O Processo em epigrafe, a favor da empresa **EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ: 28.841.769/0001-51, com sede no município de Santa Salette/SP, perfazendo o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cuja apresentação foi considerada válida pelo critério de aceitabilidade, sendo a mais vantajosa apresentada, tudo de conformidade com os elementos contidos no processo.

em todos os demais atos.

Santa Salette/SP, 01 de abril de 2021.

**VAGNER ROGÉRIO NAZZI**  
 Diretor Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**  
 CNPJ 01.615.609/0001-38

**RESOLUÇÃO Nº 043/2021**

*"Dispõe sobre reajustamento do vale alimentação aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Salette e dá providências."*

*A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salette, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando resolve:*

**Art. 1º.** Fica reajustado o Vale-Alimentação, instituído pela Resolução nº 035, de 10 de Maio de 2018, pelo índice IPCA-IBGE acumulado no ano de 2020 em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) à quantia de R\$ 209,04 (duzentos e nove reais e quatro centavos), benefício este a ser concedido mensalmente aos servidores públicos ativos, pertencentes ao quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Santa Salette-SP.

**§ 1º.** Nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 805, de 02 de abril de 2020, o valor do Vale-Alimentação dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Legislativo restará equiparado aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, de revogando as disposições em contrário.

"Plenário "Sebastião Prudente de Moraes",  
 Câmara Municipal de Santa Salette-SP, 06 de maio de 2021.

*Marizete de Pátima Dorigan Costa*  
 Marizete de Pátima Dorigan Costa  
 Presidente

*Nilo Lopes de Santana*  
 Nilo Lopes de Santana  
 Vice-Presidente

*Renato Alves Leandro*  
 Renato Alves Leandro  
 Primeiro Secretário

*Moacir Vasconcelos*  
 Moacir Vasconcelos  
 Segundo Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria em data supra.

*Linda Meiry Batista de Souza*  
 Linda Meiry Batista de Souza  
 Agente Administrativo Legislativo

**PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA**

2º Extrato de Revisão de ATA

Ata Registro de Preços 08/2021

Contratante: Pm Pontalinda.

Contratada: Merceria Vieira Ltda EPP

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios de qualidade com fornecimento de forma parcelada, diária conforme a necessidade a serem entregues na E.E profª Zelia de L.Z.L, Escola municipal, pré escola/Crechê municipal, do ensino fundamental e infantil, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.

Equilíbrio Financeiro

Data: 14/05/2021

Valor revisado R\$ 12.747,32

Pregão Presencial RP 06/2021

Processo CL/PMP 08/2021

Setor de Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA**  
 CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO

**CONVITE PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**  
 1º QUADRIMESTRE 2021

A Prefeitura Municipal de Urânia convida a população em geral para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, visando avaliação e o cumprimento dos resultados e metas fiscais relativos ao 1º Quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com as obrigações da Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e também, para prestação de contas das ações e serviços públicos de saúde.

Referidas audiências públicas serão realizadas no dia vinte e quatro de maio do corrente ano, a partir das 18:00 horas no prédio da Câmara Municipal.

OBS: Devido a Pandemia do Coronavírus (Covid-19), serão adotadas medidas preventivas e obrigatórias:

- uso de máscaras;
- tossir ou espirrar, cubra o nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
- mantenha uma distância no mínimo cerca de 2 metros;
- o ambiente estará limpo e bem ventilado;
- haverá disponibilidade a higienização com álcool em gel 70%.

Urânia - SP, 14 de maio de 2021.

*Marcio Afjoul Domingues*  
 Marcio Afjoul Domingues  
 PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

# MPF revoga recomendação que solicitava interdição do Viaduto Edson José Bitencourt, na Avenida João Amadeu

A Prefeitura Municipal de Jales e o Ministério Público Federal (MPF), em reunião realizada na sexta-feira, dia 14 de maio, deliberaram pela revogação da Recomendação 1/2021, que recomendava à Prefeitura a interdição do trânsito de veículos e pedestres pela Avenida João Amadeu, na altura em que é atravessada pelo Viaduto Ferroviário Edson José Bitencourt.

A medida indicada pelo MPF, tinha como objetivo garantir a ausência de riscos de danos físicos ou patrimoniais aos pedestres, condutores e passageiros de veículos que transitassem sob aquele equipamento fer-



O Ministério Público Federal revogou a recomendação que solicitava interdição do Viaduto Edson José Bitencourt, localizado na Avenida João Amadeu

roviário.

Eventual interdição do viaduto, localizado na entrada principal do município, iria gerar transtornos à população, afetando os serviços públicos daquela localidade, como por exemplo os prestados pelo Corpo de Bombeiros, atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA- 24 horas e na mobilidade urbana.

A Prefeitura apresentou o Relatório Técnico de Inspeção do Viaduto Ferroviário Edson José Bitencourt, datado de 13 de maio de 2021, realizado pela concessionária RUMO MALHA PAULISTA S.A, demonstrando que “o viaduto sobre a Ave-

nida João Amadeu, localizada no município de Jales, de maneira geral, encontra-se em bom estado de conservação. E isso se repete desde a data da inspeção cadastral da obra. As manifestações patológicas identificadas pelas inspeções de campo não comprometem a condição estrutural do viaduto”.

Considerando que o Relatório Técnico de Inspeção daquele viaduto demonstra a ausência de comprometimento de sua condição estrutural, deliberou-se por revogar a recomendação expedida à Prefeitura Municipal e aguardar a fiscalização da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

ECONOMIA

# Permanência do Pronampe poderá garantir geração de emprego e renda por meio das MPÉs

Aprovado nesta semana pelo Senado Federal e enviado para sanção do presidente Jair Bolsonaro, o PL 5575/20, que torna permanente o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), vai melhorar as condições de empreendimentos dessas categorias que sofrem com os impactos econômicos causados pela pandemia da Covid-19. É o que defende a relatora da matéria, senadora Kátia Abreu (PP-TO).

“Como os bancos desconheciam das micro e pequenas empresas, eles elevam o risco delas, cobrando um juro exorbitante. As micro e pequenas empresas tem o mesmo problema em grande parte do mundo. Então, nós precisamos, sim, tomar providências cada vez mais fortes e mais aceleradas para que isso possa ser revertido”, destaca.

Autor do projeto, o senador Jorginho Mello (PL-SC) considera a medida como fundamental para a manutenção do emprego e renda em todas as regiões do Brasil, tendo em vista que os micro e pequenos negócios estão situados nas mais diversas localidades de todo o País.

“É a linha de crédito com que a gente conseguiu chegar ao empresário de micro e pequeno porte no Brasil. Já emprestamos 37,5 bilhões. Agora, sim, emprestar mais 5, alavancar por 4, são mais 25 bilhões. E isso ainda é pouco, com segurança, com responsabilidade, mas dando ao micro e pequeno empresário a possibilidade de continuar de pé, de continuar vivo, dando emprego”, pontua.

O que prevê o texto aprovado?

O texto aprovado estabelece que os recursos reservados ao Pronampe sejam usados de forma permanente para a tomada de crédito das empresas de pequeno porte.



### ANÁLISE DO PL

- a) torna permanente o Pronampe como política oficial de crédito;
- b) os recursos remanescentes do Programa Emergencial de Suporte a Empregos (Pese) aportados pelo BNDES serão destinados para aumentar a participação da União no Pronampe por meio do Fundo Garantidor de Operações (FGO);
- c) as instituições financeiras participantes poderão formalizar operações de crédito nos períodos estabelecidos pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (Sepec);
- d) a taxa de juros anual máxima será igual à taxa Selic, acrescida de 6% a partir de 2021. Até 2020, mantém-se a o acréscimo de 1,25%;
- e) as instituições participantes do Pronampe operarão com recursos próprios e poderão contar com garantia a ser prestada pelo FGO Pronampe.

As instituições financeiras que participam do programa vão poder cobrar juros anuais máximos iguais à taxa básica Selic, mais 6% sobre o valor concedido, para as operações fechadas a partir de 1º de janeiro de 2021.

Por outro lado, o PL prevê que a alavancagem dos recursos alocados pelo Tesouro Nacional no FGO/BB poderá ser superior ao patamar atual. Os bancos devem operar com recursos próprios e vão contar com garantia a ser prestada pelo Fundo Garantidor de Operações (FGO Pronampe), de até 100% do valor de cada operação garantida.

“Isso dá uma garantia de continuidade das atividades das micro e pequenas empre-

sas que, evidentemente, foram as mais afetadas com a pandemia, numa fase de baixo crescimento econômico para o País. A União aumenta sua garantia por meio do Fundo Garantidor de Operações, reduzindo os riscos do sistema financeiro e, com isso, gerando mais atratividade das instituições financeiras participarem do programa”, considera o professor de Finanças Públicas da UnB e economista, Roberto Piscitelli.

Essa garantia da carteira poderá ser inferior a 85%, o que vai possibilitar a alavancagem dos recursos aportados pelo Tesouro Nacional no FGO/BB. Neste caso, se a instituição financeira atuar, por exemplo, com uma cober-

tura da carteira de 25%, isso significará que para cada R\$ 1,00 aportado pelo governo poderão ser concedidos empréstimos de até R\$ 4,00.

#### Prorrogação de prazos

O projeto de lei aprovado prevê, ainda, a prorrogação em mais 12 meses do prazo de carência e o vencimento final dos empréstimos. O texto também permite a prorrogação por até 365 dias ou 12 meses das parcelas a vencer ou vencidas dos empréstimos concedidos até 31 de dezembro de 2020 por meio do Pronampe, a pedido do tomador do crédito.

O prazo máximo de 36 meses para o pagamento também pode ser estendido pelo mesmo período. Além disso, a medida cria a possibilidade de portabilidade do empréstimo para outros bancos que aderiram ao programa. Para operações contratadas em 2021, o limite de crédito concedido poderá ser calculado com base no faturamento de 2019 ou 2020, o que for maior.

#### Pronampe

Criado em maio de 2020, o Pronampe tem como objetivo dar suporte aos donos de pequenos empreendimentos diretamente atingidos pela crise provocada pela pandemia da Covid-19. O programa beneficiou cerca de 517 mil empreendedores que, ao longo do ano, obtiveram financiamentos totalizando R\$ 37,5 bilhões.

De acordo com pesquisa realizada pelo Sebrae em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), para mais da metade dos entrevistados que são donos de micro e pequenas empresas (51%), a principal medida do governo para auxiliar o segmento nesse momento seria a extensão das linhas de crédito com condições especiais como o Pronampe. Para 2021, a expectativa é de que o governo destine R\$ 5 bilhões para o programa. Fonte: Brasil 61

**PREFEITURA MUNICIPAL ASPASIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2.021**  
**PROCESSO Nº030/2.021**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE 1ª QUALIDADE PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES DEVIDO A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID19”.**

Processada a sessão do **PREGÃO** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitado à seguinte empresa: **MERCEARIA VIEIRA LTDA – EPP.**

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Aspásia, 10 de Maio de 2.021.

**DANILO HENRIQUE GONÇALVES**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL ASPASIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2.021**  
**PROCESSO Nº030/2.021**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE 1ª QUALIDADE PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES DEVIDO A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID19”.**

**DESPACHO:** Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **MERCEARIA VIEIRA LTDA – EPP.**

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Aspásia, 13 de Maio de 2.021.

**IVAN DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ASPASIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 69/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP.**

**CONTRATADO: MERCEARIA VIEIRA LTDA – EPP.**

**CONTRATO: Menor preço**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE 1ª QUALIDADE PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES DEVIDO A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID19”.**

**VALOR: R\$ 28.907,45 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

**ASSINATURA: 13 de Maio de 2.021.**

**VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2.021.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial 012/2021.**

**PROPONENTE: 02 (Dois).**

Aspásia, 13 de Maio de 2.021.

**Ivan de Paula**  
Prefeito Municipal